



**PROJETO DE LEI Nº 033/19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, NO VALOR TOTAL DE RS. 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.135/18, de 05 de dezembro de 2018, no valor total de **RS. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não Computados;**

**FUNÇÃO: 10 – Saúde;**

**SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;**

**PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica a População;**

**PROJETO: 1.099 – Aquisição de Veículos/Ambulância/Van;**

**ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 250.000,00**

**Cód. Red. 3427**

**Total.....RS 250.000,00**

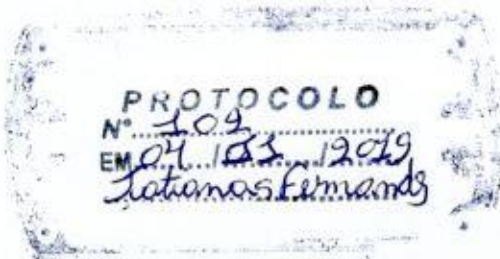
**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados nesta Lei, serão utilizados recursos de Emendas Parlamentares destinados através do Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Proposta nº 12867.736000/1190-03, no valor total de.....**RS. 250.000,00**

**Total.....RS 250.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, nos anexos específicos referente ao Projeto de Lei Nº 033/2019.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS, 01 de novembro de 2019.**



**VOLMIR PEDRO CAPITANO**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
EM 04/11/2019  
**RETIRADO**  
EM...../...../.....

09:06





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

#### PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras

Vereadoras:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando a esse Legislativo Municipal, a Projeto de Lei Nº 033/2019, através do qual estamos solicitando a competente autorização legislativa para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2019, no valor total de R\$ 250.000,00**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação dos demais Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

A matéria em anexo está propondo a suplementação na Secretária Municipal da Saúde, recursos que serão utilizados para a aquisição de um veículo com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas com acesso a cadeirante para a realização do transporte dos pacientes do município, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12867-736000/1190-03 cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

Para suporte da suplementação prevista no art. 1º, serão utilizados recursos de Emendas Parlamentares, sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado pelo Deputado Federal Afonso Motta e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado pelo Senador Paulo Paim, através do Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Proposta nº 12867.736000/1190-03, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Considerando que os recursos destinados por Emenda Parlamentar já estão depositados junto ao Município e o veículo da municipalidade que realiza o transporte dos pacientes apresente problemas mecânicos, causando transtorno para a realização do transporte, solicitamos que Vossa Excelências determinem que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e votado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do Art. 155 e seguintes do Regimento interno dessa Câmara de Vereadores, podendo assim o município proceder a abertura do processo licitatório para a aquisição do novo veículo.

São estas, Senhora Presidente; Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inerita disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 01 de novembro de 2019.

  
Volmir Pedro Capitão  
Prefeito Municipal



ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho